



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO VII n. 1127

FÁTIMA DO SUL-MS, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2024

PÁGINA 1 DE 2

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS

Secretária Municipal de Assistência Social

RENATA FAQUES MENDONZA

Secretário de Finanças e Planejamento

FÁBIO PINHEIRO CREPALDI

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

JULIAO BISPO VIEIRA

Secretário Municipal de Gestão Pública

ROGÉRIO KENDI MORIZAKI

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

Procurador Geral do Município

JACQUELINE COELHO DE SOUZA PRZYLEPA

Controladora Geral do Município

IZABEL INES PIVETA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº. 088/GP/24, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a caução de lotes para garantia da execução das obras de infraestrutura do LOTEAMENTO MOCHI, nesta cidade de Fátima do Sul, MS, e dá outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado do Mato Grosso do Sul no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 48 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a possibilidade de caucionamento de lotes em favor da Administração Pública, até que as obras de infraestrutura de parcelamento do solo sejam concluídas;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº. 6.766/79, especificamente ao contido no artigo 9º. e, em consonância com as disposições contidas na Lei (Municipal) nº. 528 de 24 de agosto de 1988, e, no que se refere ao caso em tela o disposto no artigo 12 do mesmo diploma legal,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam caucionados a favor do Município de Fátima do Sul, MS, os lotes urbanos declinados neste artigo localizados no LOTEAMENTO MOCHI, nesta cidade, como garantia da execução das obras de infraestrutura urbana, mencionadas no Termo de Caução de Lotes Urbanos, Nº. 001/2024, datado de 23 de agosto de 2024 conforme segue:

I - Lotes nºs. **07, 08, 09, 10 e 11** da Quadra nº. 01;

II - Lotes nºs. **08 e 13** da Quadra nº 02;

Art. 2º - Os lotes ficarão caucionados ao Município e somente serão liberados da caução, assim que o setor de fiscalização atestar a conclusão das obras de infraestrutura.

Parágrafo Único. Poderá eventuais lotes ser substituídos, desde que demonstrada de modo fundamentado as razões para tanto.

Art. 3º. Caberá ao Departamento de Obras Públicas - DOP, da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul, MS, o acompanhamento e a vistoria da execução das obras de infraestrutura descritas no Termo de Caução, datado de 23 de agosto de 2024.

Art. 4º. Cópia do Presente Decreto será encaminhada ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fátima do Sul, MS.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA
MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS,** em
26 de agosto de 2024.

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal